

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 7.760/2024**

Indefere a solicitação de credenciamento do Centro de Educação Profissional Canela Verde – CECAVE para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial, para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.215/2023 (Processo E-docs nº. 2023-PJ8NL/CEE-ES nº. 219/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a solicitação de credenciamento do Centro de Educação Profissional Canela Verde – CECAVE, situado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº. 126, Bairro Centro, município de Vitória, ES, mantido pelo Centro de Educação Profissional Canela Verde Ltda.-EPP, CNPJ nº. 48.375.787/0001-00, para funcionar como Núcleo Central e Polo de Apoio Presencial para ofertar cursos na modalidade de Educação à Distância – EaD.

Art. 2º Indeferir a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação a Distância – EaD, sendo 20% (vinte por cento) na modalidade presencial, com 200 (duzentas) vagas iniciais anuais, distribuídas em 05 (cinco) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma.

Art. 3º Indeferir a solicitação de autorização para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade Educação à Distância – EaD, sendo 20% (vinte por cento) na modalidade presencial, com 200 (duzentas) vagas iniciais anuais, distribuídas em 05 (cinco) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma.

Vitória, ES, 11 de março de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de março de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação